



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI 369/2013

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DO SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 178.777,89 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 GABINETE DO DIRETOR

08.001.15.451.0007. 1007 - Obras e Equipamentos -Dpto. Obras , Viação e Serv.Urbanos

84 - 4.4.90.51.00.00 - 734 - Obras e Instalações

R\$ 30.415,78

=====

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.244.0009.2028 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

209-3.3.90.30.00.00 -1000 - Material de Consumo

R\$ 7.000,00

210-3.3.90.32.00.00 -1000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
11.001.12.361.0010.2029	- Manutenção do Gabinete do Diretor	
240-3.3.90.30.00.00	01104 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
11.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2030	- Manutenção do Ensino Fundamental	
257-3.3.90.30.00.00	01103 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
11.002.12.361.0010.2034	- Manutenção do Transporte Escolar	
282-3.3.90.36.00.00	01103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 65.000,00
SOMA.		R\$ 78.000,00
13.000	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	ENCARGOS GERAIS	
13.001.04.122.0006.1020	-Amorização e Encargos da Divida Interna	
310-4.6.90.71.00.00	-1000 - Principal da Divida Contratada Resgatada	R\$ 11.476,00
		=====
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
15.004	DIVISÃO DE ESPORTES	
15.004.27.812.0011.1054	- Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	
381	- 4.4.90.51.00.00 - 728 - Obras e Instalações	R\$ 46.386,11
382	- 4.4.90.51.00.00 - 1000 - Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
SOMA		R\$ 48.886,11
TOTAL.		R\$ 178.777,89

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos citados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. Cancelamento

DESPESA	DISCRIÇÃO	VALOR
13.000	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	ENCARGOS GERAIS	
13.001.04.122.006.1010	Amortização e Encargos da Divida Interna	
309-3.2.90.21.00.00	-1000 Juros sobre a divida por contrato	17.476,00
13.001.04.122.0006.1021	Divida Confessada - INSS	
312-4.6.90.71.00.00	- Principal da Divida Contratada Resgatada	52.000,00
1000		
	SOMA	69.476,00
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

14.003.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
359-3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
360-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
14.003.15.452.0007.2018	Atividades de Iluminação Pública	
363-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	2.000,00
368-4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SOMA	25.000,00
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
15.004	DIVISÃO DE ESPORTES	
15.004.27.812.0011.1101	Obras e Equipamentos	
372-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	5.500,00
377-4.4.90.51.00.00 -1000	Obras e instalações	1.000,00
378-4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	SOMA	7.500,00
		101.976,00

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.12.00.00	M/CIDADES CONTRATO 0330864-28	30.415,78
24.71.99.99.08.00	M/TURISMO CONTRATO 0299923-64	46.386,11
SOMA		76.801,89
TOTAL		178.777,89

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e treze.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

